



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário a EMENDA SUPRESSIVA, que segue em anexo, com o propósito de regularizar o projeto conforme apontado no Parecer das Comissões Permanentes.

EMENDA MODIFICATIVA nº

Art. 1º . Ficam suprimidas: a alínea “f” do inciso I, do art. 2º, renumerando-se as demais; e a expressão “e pela Câmara Municipal”, constante no §4º do art. 2º; do Projeto de Lei nº 129/2021.

Câmara Municipal, em 06 de outubro de 2021.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Carlinhos Petrópolis

Ver. Luiz Amaral.

Ver. Daniel Bassi.

Ver. Lindsay Cardoso

Ver. Pastor Palamoni.